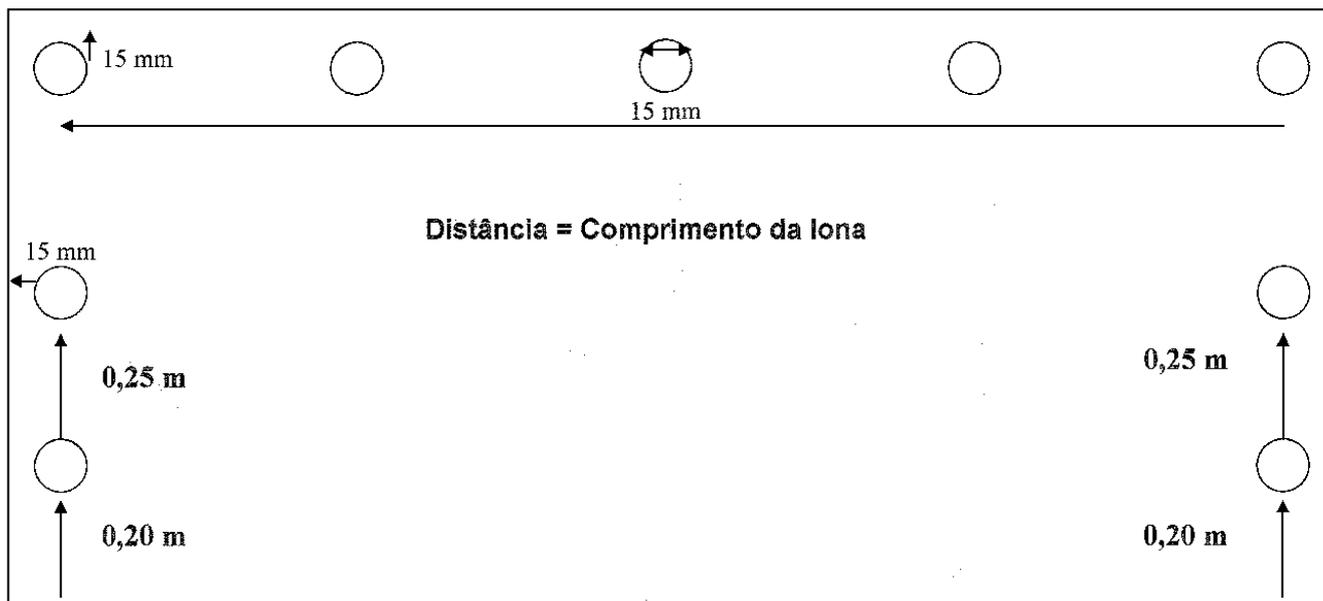


## ANEXO II

## Planta da lona (branca)



*Nota.* — As lonas precisam, na parte superior, de 5 orifícios, em que a distância entre eles é igual ao comprimento da lona a dividir por 4.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

**Edital n.º 736/2004 (2.ª série) — AP.** — Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, que durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Esposende, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em 9 de Setembro de 2004, do seguinte teor:

«.....»

## Artigo 8.º

A área de implantação não deverá exceder 70 % da área total do lote e a área total de construção não deverá exceder o coeficiente 1 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, aplicado à área do lote.

.....»

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

17 de Setembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

**Edital n.º 737/2004 (2.ª série) — AP.** — Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, que, durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de alteração à tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em 12 de Agosto de 2004, anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

17 de Setembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

## ANEXO

## Tabela de taxas

## CAPÍTULO XI

## Utilização de bens públicos

## Artigo 32.º

## Edifícios municipais

- 1 — Utilização do pavilhão municipal — 26,75 euros.
- 2 — Visita ao Museu de Arte, na vila de Fão:

- a) Adulto — 1 euro;
- b) Adulto com residência no concelho de Esposende — 0,50 euros;
- c) Adulto com mais de 65 anos de idade — 0,50 euros;
- d) Grupo organizado — por pessoa — 0,50 euros;
- e) Criança (até 12 anos de idade) — grátis.
- f) Grupo escolar — grátis, mediante marcação prévia.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

**Aviso n.º 8938/2004 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [álnea a) do n.º 2 do artigo 68.º da